PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 4459 Pág 08
Edição de 20 12 2005

LEI Nº 1.309, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Ementa: Autoriza a celebração de convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ivaiporã – APMI.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a celebrar, com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ivaiporã – APMI, convênio para o repasse de valores destinados ao pagamento de pessoal dos Programas Saúde na Família – PSF e Agentes Comunitários de Saúde – PACS e respectivos encargos sociais.

Parágrafo Único – O convênio a ser celebrado definirá os valores a serem repassados e todas as condições que regerão a sua execução.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagirão à data de 1º de janeiro de 2005, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e cinco (1º-12-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal